PUBLIQUE-SE
12/08/97

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0759/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0378/97.

Folha nº 027 do proc 378 de 19 97
O funcionário

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, dispondo sobre a inserção do Slogan "São Paulo Capital Mundial da Gastronomia" nos eventos turísticos que integram o "Calendário Oficial de Eventos do Município".

Estabelece a propositura que todos os eventos constantes do "Calendário Oficial de Eventos do Município" deverão utilizar-se do referido Slogan, quando de sua divulgação.

Dispõe, ainda, que o Slogan deverá estar presente em todas as formas de divulgação dos eventos turísticos organizados.

O projeto ampara-se nos artigos 13, I e 37 "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, considerando que a propositura não esbarra em dispositivos legais, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12.08.97.

17 - RELCOM
17-0381/1997

JLS/PL0378-7